



O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, atendendo recomendação do Conselho Regional de Economia, faz saber que ficam reabertas as inscrições Concurso Público, por tempo determinado, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindaí/BA, **exclusivamente** para o cargo de **Assistente Administrativo Nível Superior** mediante as alterações abaixo estabelecidas.

CAPÍTULO II – DO CARGO, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1. O cargo, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração Base R\$	Vagas				Taxa de inscrição R\$
					Total	Imediata	CR	Pc Def	
103	Assistente Administrativo Nível Superior	Graduação Superior em Administração, Contabilidade, Economia e Direito. Registro no Conselho Regional Competente.	40 h	2.096,00	2	1	1	-	100,00

2.2. Atribuições do cargo.

Código	Cargo	Atribuições
103	Assistente Administrativo Nível Superior	Deve prestar assistência direta ao secretário de administração em suas atividades precípuas, auxiliando na área de controle de gestão; elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos, supervisionar os trabalhos desenvolvidos por seus subordinados; elaborar e analisar estatísticas e demonstrativos; executar outras atividades afins.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para contratação:

- Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir e comprovar os requisitos para o cargo.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- Possuir escolaridade correspondente, exigida, para o cargo.
- Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- Cumprir as exigências contidas neste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21 de julho de 2018**.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br **impreterivelmente** das **00h00min** do dia **19 de Julho de 2018** às **23h59min** do dia **21 de Julho de 2018**, conhecer o edital do processo seletivo, ficar ciente das normas estabelecidas neste edital e seguir as orientações contidas na tela.

- Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
- O Boleto bancário só será impresso no período de **19 a 21 de julho de 2018**, devendo o candidato observar a data de vencimento do boleto.



-
- c) Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão.
- d) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
- e) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casa lotéricas, nem depósito em **envelope** nos caixas eletrônicos.
- f) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- g) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com a Conceção Consultoria Técnica, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br ou telefones: (71) 3013-8474 e (71) 99974-4879.
- h) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

Pindaí/BA, 18 de Julho de 2018.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal